PORTARIA N° 367/2022

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba

Considerando: Declaração médica apresentada pela servidora.

RESOLVE:

- **Art. 1.º** Fica fixada em turno único de 06h, das 12h30 às 18h30 a partir de 23/06/2022 a jornada de trabalho da servidora **MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI**, considerando a declaração médica apresentada.
 - **Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 20 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 20/junho/2022

IVETE FRANCISCA FINGER

Secretária de Administração e Finanças